

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 702/00

“ALTERA A CLASSE DO CARGO DE OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS I, DA LEI N.º 447/95, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Cargo de Operador de Pequenos Sistemas I, para os Funcionários lotados nas Estações de Tratamentos de Santa Maria e Km 35, passam para Classe C, Nível I, conforme Anexo I, da Lei n.º 447/95, Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. A alteração se processa, face ao aumento de ligações domiciliares ocorridos nessas localidades, passando de 200 (duzentos), estando na categoria de 201 a 500 ligações. Nesta categoria o Nível é II.

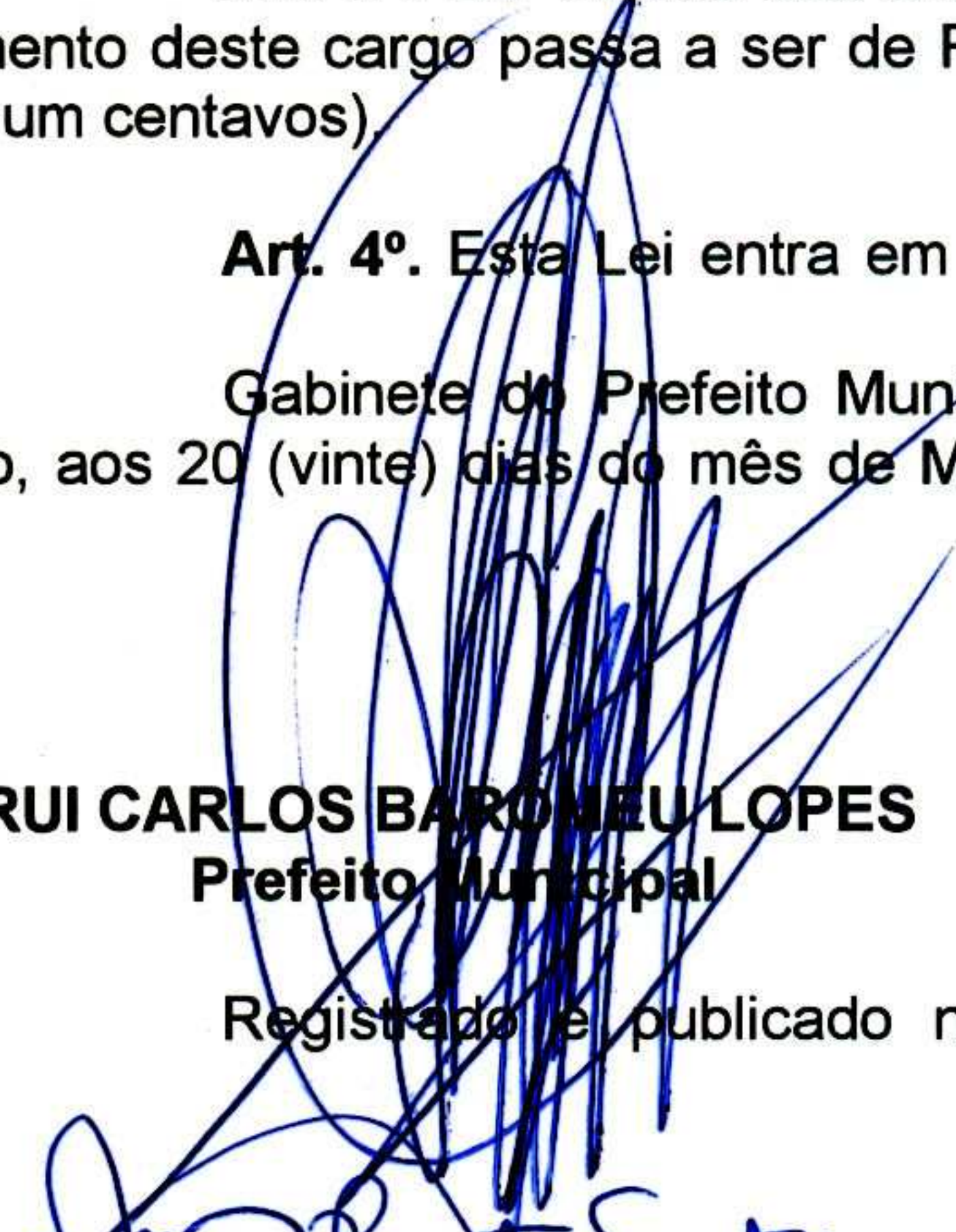
Art. 3º. Em virtude das alterações constantes no Artigo 2º. e 3º., o vencimento deste cargo passa a ser de R\$ 309,51 (trezentos e nove reais e cinqüenta e um centavos)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de Março (03) do ano dois mil (2000).

RUI CARLOS BARONEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete, desta Prefeitura na data supra.


MILLENA PIMENTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete Interina
Portaria n.º 182/00.